



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	12020000418/12	20/08/2012 15:16:47	CENTRO OPERACIONAL JAIB
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00199352-6 / EDSON PEREIRA JÚNIOR		2.2 CPF/CNPJ: 504.451.546-91	
2.3 Endereço: RUA LIMOEIRO, 354		2.4 Bairro: NOVA SUIÇA	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.480-300
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00199352-6 / EDSON PEREIRA JÚNIOR		3.2 CPF/CNPJ: 504.451.546-91	
3.3 Endereço: RUA LIMOEIRO, 354		3.4 Bairro: NOVA SUIÇA	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.480-300
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Santa Maria Lote 014m Gleba C2 Projeto Jaiba I		4.2 Área Total (ha): 57,2100	
4.3 Município/Distrito: MATIAS CARDOSO		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7774 Livro: 2-RG Folha: FICHA Comarca: MANGA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 627.670		Datum: SAD-69
	Y(7): 8.334.482		Fuso: 23L
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (x), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (X), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação: (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 60,01% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				
Agrosilvipastoril				
Outro:				
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		57,2100	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		57,2100	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Caatinga + Mata Atlântica				57,2100
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - vegetação em formação florestal em estágio inicial de regeneração natural conforme grupo				57,2100
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23L	627.671	8.333.482
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				57,2100
Total				57,2100
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	sem rendimento lenhoso	0,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: ANGICO, PIRIQUITEIRA, SURUCANA.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: VULNERABILIDADE NATURAL 77% E 33% RESTANTE..

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

O processo nº: 12.02.0000.418/12 IA, trata de uma limpeza de área sem rendimento lenhoso do proprietário Edson Pereira Junior, lotado no município de Jaíba, projeto de irrigação perímetro irrigado do Jaíba lote 014M, gleba C2, com área total de 57,21 hectares. Conforme a análise do inventário florestal, fica constado que a área em questão não possui vegetação florestal com rendimento lenhoso significativo uma vez que todo material lenhoso existente será incorporado a matriz do solo, assim como esta descrito nas páginas 05 a 11 do plano de utilização pretendida os números de rendimento são insignificantes mostrando que os parâmetros de DAP e ALTURA das respectivas parcelas amostradas mostra uma formação florestal e estágio inicial de regeneração natural, mostra também uma tipologia com 9 espécies florestais de origem pioneira, ou seja, espécies colonizadoras não apresentando espécies secundárias. Assim fica sob apreciação desta comissão, uma vez que a referida área está dentro do projeto Jaíba perímetro irrigado, com base na resolução CONAMA nº 392/2007 das atribuições de distribuição diamétrica e altura bem com seus grupos de sucessão ecológica e conforme análise técnica fica compreendido e de acordo com supressão da citada área.

ESTE PROCESSO TEM UM PRAZO DE 12 MESES PARA A CONCLUSÃO DE SUAS ATIVIDADES.

NAO FAZER USO DO FOGO COMO PRÁTICA DE LIMPEZA DE ÁREA E DAR MANUTENÇÃO EM ESTRADAS E ACEIROS

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SIDNEY MARTINS FILHO - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 10 de agosto de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 57,213 ha, conforme informação acostada a fl. 19 do processo 12020000418/12, localizado no município de Jaíba/MG, no qual requer a supressão de 57,213 ha com destoca de vegetação em estágio inicial de regeneração natural.

Destaca-se que a propriedade faz parte do Projeto Jaíba.

O laudo técnico sugere a concessão da supressão da supracitada área.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02 e a Portaria/IEF 191/2005 e legislação aplicável à espécie, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que viabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

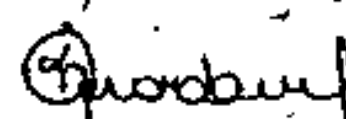
ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal de 57,213 ha com destoca, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j.

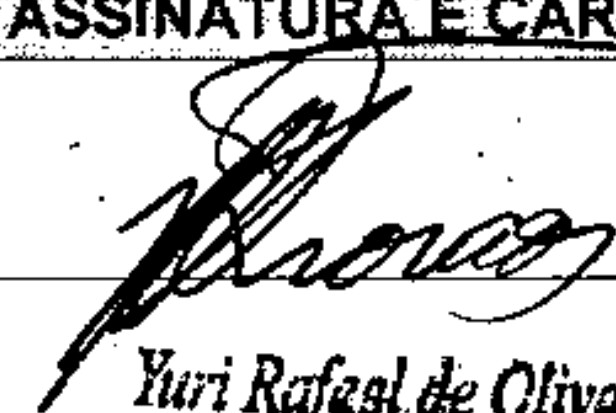
Montes Claros, 29 de outubro de 2012.

Yuri Rafael de Ol. Trovão
Chefe do Núcleo jurídico da SUPRAM/NM


Naiara Giordani
Assistente Ambiental

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

YURI RAFAEL DE OLIVEIRA TROVAO - 99682


Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Diretor de Controle Processual
SUPRAM - NM
MASP. 445172-6

segunda-feira, 29 de outubro de 2012